



GOVERNO DO ESTADO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CSEPE

RESOLUÇÃO Nº CSEPE 010/95 *Teresina, 22 de maio de 1.995*

**REGULARIZA O PROCESSO DA PROFESSORA
ANTONIA EDNA BRITO JUNTO À UNIVERSI
DADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI.**


O **PRESIDENTE** do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições e considerando deliberação tomada na 73ª Reunião Plenária do CSEPE, realizada a 11 de maio de 1995.

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para a Professora ANTONIA EDNA BRITO, apresentar-se a esta IES a fim de fazer opção pelo ressarcimento imediato do montante correspondente às despesas efetuadas pela UESPI durante seu afastamento para cursar o mestrado ou continuar como Professora Tempo Integral 40 hs na UESPI.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE


JONATHAS DE BARROS NUNES
Presidente do CSEPE